Processo nº 076/10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3895, ***DE*** 20 ***DE*** MAIO ***DE 2010.***

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial , no valor de R$ 40.000,00.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a Portaria SVS nº 139/09 da Secretaria de Vigilância em Saúde e Portaria MS nº 3060/09 do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Art. 3º. Os recursos serão provenientes do definido na Portaria SVS nº 139/2009, para financiar ações específicas da política nacional de Promoção à Saúde, com ênfase na integração das ações da Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis, com Estratégia de Saúde da Família, e autorizados na Portaria MS nº 3.060/2009, já depositados em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em 30/12/2009, no valor de R$ 40.000,00.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito

OK

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro